



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM DIAS QUE  
MENCIONA.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no dia 25 de dezembro do corrente ano é feriado nacional em virtude da celebração do Natal;

Considerando que no dia 01 de janeiro do ano de 2025 é feriado nacional em virtude da celebração da Confraternização Universal (Ano Novo),

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas desta Prefeitura Municipal nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano em razão dos feriados nacionais de Natal e da Confraternização Universal (Ano Novo).

**Art. 2º** - As jornadas serão compensadas de forma a ser definida por cada setor da administração.

**Art. 3º** - Excetua-se ao disposto no artigo 1º aos serviços essenciais e que não permitem interrupção.

Parágrafo único – Também ficam excetuados ao disposto no artigo 1º os Setores de Contabilidade, Cadastro, Tesouraria, Recursos Humanos e Licitação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz, 18 de dezembro de 2024.

**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos